



Decreto N° 113 - de 01 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.600,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.660.000 - 3.3.90.36.00	MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	6.600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	6.600,00
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	6.600,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	6.600,00
Total Geral Acrescido			6.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.660.000 - 3.3.90.30.00	MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	6.600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	6.600,00
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	6.600,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	6.600,00
Total Geral Anulado			6.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Agosto de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70